

= DECRETO N: 298 =

O Senhor Antonio Tisseio, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1:º - Fica transferida para o Juiz de Direito de Lourenço a responsabilidade do telefone n:º 254 que se encontra instalado no prédio do Fórum nesta cidade, no termos da Lei n:º 563, de 24-10-1966.

Art. 2:º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lourenço, 26 de Outubro de 1966.

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado no Diário Oficial da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de Outubro de 1966.

Flavio de Jesus
= Diretor Geral da Secretaria =